

CASA MILITAR
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(P.E Nº 418/2022)

PROTOCOLO: 23.64

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, interno, por intermédio da CASA MILITAR, 14.788.457/0001-17, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, 5º andar, CEP 80.530-909, Centro pelo seu Chefe, Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro, Decreto nº 4.855/2024, inscrito no CPF nº 017.555.555-5, expedido por SSP-PR.

CONTRATADA: WSILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – MUNDO DA GULA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.513.872/0001-35, com sede na Rua José Milek Filho, nº 1355, Loja 01, Bairro Jardim Graziela, Almirante Tamandaré - CEP 83505-000, neste ato representada por WILLIAN DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.251.279-20, portador da carteira de identidade nº 7.707.001-0, e-mail mundodagula1@gmail.com e telefone (41) 3047-1497.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3527/2024, por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de junho de 2025 e a formalização do reajuste de 7,879510 % (sete vírgula oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez por cento), correspondente ao índice do IGPM compreendido no período entre fevereiro de 2024 (data do orçamento estimado/ fechamento do Mapa de Formação de Preços) e fevereiro de 2025.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 3527/2024 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10/06/2025 até 10/06/2026.

3. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo terá o valor total máximo de **R\$ 136.335,98 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, com a aplicação do reajuste de 7,879510 % (sete vírgula oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez por cento).

Parágrafo único: Não existem reajustes pendentes a serem concedidos à Contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação Orçamentária 1502.04.122.05.8023 – Gestão Administrativa – Casa Militar e 1502.04.122.05.8040 – Gestão do Cerimonial - Casa Militar. Fontes 500 e 501. Elemento da despesa 3390 3007 – Gêneros de Alimentação.

Parágrafo único: as eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

5. DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

5.1 Permanecem válidas e vigentes todas as cláusulas do contrato original, termos aditivos e apostilamentos que não contrariem ou que não tenham sido alterados por este aditivo.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 106, 107, 124 e 136 da Lei Federal 14.133/2021, o art. 2º, inc. II, e o § 7º, do art. 170, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e da Cláusula 5 do Contrato nº 3527/2024 – Casa Militar do Paraná.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

35149/2025

Secretarias de Estado**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PROTOCOLO: 22.928.497-5

Termo de Doação de Veículo

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul

CNPJ Donatário: 76.021.450/0001-22

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação do veículo utilitário, com baú isotérmico, Iveco Daily 30-130 CS, placa RHV-9141, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 22.928.497-5 Data da Assinatura: 14/03/2025

Kazuhiko Hosoume

Diretor-Geral em exercício

Resolução nº 17, de 21 de fevereiro de 2025

(Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X)

35435/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 21167425**

Documento emitido em 07/04/2025 15:57:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11868 | 07/04/2025 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br**PENSA DE LICITAÇÃO – DESAN**

da solicitação do município de São Mateus do Sul, referente a doação de um Veículo utilitário, placa RHV9141, Ano 2021/2022. RENAVAM 2025, que o veículo ficará à disposição das atividades desenvolvidas pela Central de Armazenamento e Distribuição de Alimentos da Estância no Parecer Técnico do Núcleo (fls. 24, mov.15) e no que mais consta do 2.928.497-5 autorizo a doação do veículo para a licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de São Mateus do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-22, com sede na rua Barão do Rio Branco, 409 CEP 83900-000 São Mateus do Sul - PR. Curitiba, 7 de março de 2025.

Kazuhiko Hosoume

Diretor-Geral em exercício

Resolução nº 17, de 21 de fevereiro de 2025

(Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X)

35428/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**Dispensa de Licitação nº 30/2025**

OBJETO: Doação de Veículo, para o Município de Francisco Beltrão.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Rogério Carboni – Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em 28/03/2025 – Protocolo nº 23.51.473-9, com fulcro no Art. 76º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

35302/2025

EXTRATO TERMOS DE FOMENTO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e as Organizações da Sociedade Civil constantes do anexo.

Objeto:...Constitui objeto deste Termo de Fomento a conjugação de esforços entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para execução dos projetos apresentados cujo as propostas são originárias da Emenda Parlamentar nº 2159, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862, de 18/12/2023, publicada no DIOE/PR Edição nº 11580, de 17/01/2024, alterada pela Lei Estadual nº 22.109/2024, de 23/08/2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11730, de 23/08/2024.

Da Vigência: Esta parceria terá vigência conforme informado no anexo e a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Dos Recursos Financeiros: O valor total desta parceria constante no anexo será transferido à Organização da Sociedade Civil em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ANEXO

Protocolo	OSC	Nº Termo	Vigência	Valor	Contrapartida	Assinatura
23.096.557-9	Lar São Vicente de Paulo – Bandeirantes	823/24	12 meses	50.000,00	0,00	24/03/25
23.200.031-7	Assoc. SERPIA	858/24	12 meses	25.000,00	73,58	27/03/25

Curitiba, 04 de Abril de 2025

Rogério Carboni

Secretária do Desenvolvimento Social e Família

35439/2025

Secretaria da Cultura**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SEEC – EDITAL MOBILIDADE CULTURAL - 1ª EDIÇÃO****PROTOCOLO:** 23.772.674-0

OBJETO: concessão de bolsa cultural, por meio de apoio financeiro para o custeio de despesas com mobilidade de agentes culturais, artistas e técnicos.

VALOR DO EDITAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo pelo